

U. U. U.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 4 MAIO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 09/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres e Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Francisco Xavier Barreto Pires, Vereador, por
motivo justificado.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

144 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 28 de abril 2023

Presente um ofício (reg. 2967, de 02/Mai.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 28 de abril 2023, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 23 de fevereiro 2023; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Descentralização - Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto - Área da Saúde; 2.3 - Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Boticas / Aprovação; 2.4 - Relatório de Gestão e Contas 2022 / Apreciação e Votação; 2.5 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 e 2.6 - Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**145 - Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição -
CTT / Terminó do contrato / Acordo**

No seguimento da deliberação 02/07/2020, foi agora comunicado por parte dos CTT o término do contrato (Reg. 2130, de 20/Mar.), alegando estes que, com a reorganização interna dos serviços, a mesma não contempla qualquer agenciamento para a zona de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta os argumentos aventados pelos CTT, deliberou, por unanimidade, não se opor à cessação do contrato.

**146 - Contrato Comodato / Freguesia de Alturas do
Barroso e Cerdedo / Colocação Antena de
telecomunicações / autorização / subsídio**

Presente um ofício (reg. 2044, de 22/Mar.) remetido pela Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, no qual solicitam autorização para a instalação de uma antena de telecomunicações (VANTAGEM TOWERS, SA.) no prédio com este município comodatado. Mais solicitam, autorização para a outorga do contrato de instalação e bem assim, que o Município abdique da renda a obter (250,00€/mensais) a favor da freguesia a título de subsidio / apoio financeiro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta quer o pedido quer a informação dos serviços jurídicos deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da antena de telecomunicações, assim como autorizar a outorga do contrato e ainda abdicar do valor da renda a favor da freguesia a título de subsídio.

147 – Taça de Portugal de Downhill 2023

Presente um ofício (reg.2887, de 26/Abr.), apresentado pelo Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes e através do qual solicita apoio para a realização da 4ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented by Shimano, a ter lugar em Boticas nos dias 6 e 7 de maio de 2023, sob a égide da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA. Na sequência da realização em Boticas da 4ª etapa da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano, nos dias 6 e 7 de maio 2023, solicitou o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes, organizador da mesma em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo, o apoio logístico, ao nível da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos no Regulamento de Obrigações Financeiras da UCI (União Ciclista Internacional) e dos custos com a cronometragem da prova. Assim e considerando: Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a prática de atividades desportivas, recreativas e lúdicas no âmbito dos desportos de

Jur

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

natureza e aventura, com particular enfoque na modalidade do BTT; Que o evento em questão está inscrito no calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo como a 4ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano; Que está inscrito na UCI como prova internacional de categoria 1, categoria máxima das competições mundiais; Que esta prova gera grande interesse e expectativas entre os atletas, em particular estrangeiros; Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes continuará a garantir o necessário suporte como Clube à realização de eventos desta natureza, assumindo as respetivas obrigações e responsabilidades legais junto da Federação Internacional de Ciclismo (UCI) e da Federação Portuguesa de Ciclismo; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados, acrescidos pela necessidade de cumprir as regras e orientações dos organismos internacionais; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se o apoio à realização da 4ª etapa da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano, através da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos através do Regulamento de Obrigações Financeiras

da UCI, no valor total de três mil, quinhentos e trinta e cinco euros (3.535,00€) e das despesas com a cronometragem, no valor de mil, trezentos e cinquenta e três euros (1.353,00€). Câmara Municipal de Boticas, 26 de abril de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da 4ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented by Shimano, disponibilizando o apoio logístico necessário, nomeadamente na cedência de instalações, e suportando ainda o pagamento dos prémios monetários a atribuir de acordo com o Regulamento de Obrigações financeiras da UCI, e os custos com a cronometragem da prova, a que correspondem os compromissos n.º 510 e 511, no valor global de 4.888,00€. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Guilherme Forte Leres Pires)

148 – Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2022/2023

Atendendo ao interesse de que se reveste a iniciativa de organizar anualmente a Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contactarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação

J. V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, em consonância com o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro e devidamente enquadrada com as suas atividades letivas, foram agendados os dias 25 e 26 de maio para a realização da referida visita de Estudo. O programa da visita desenrola-se à semelhança de anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de comboio, visitas à Praça do Império, à Assembleia da República e ao Oceanário de Lisboa e ainda a pernoita numa Pousada da Juventude.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à atividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, bem como à necessidade de garantir que todas as crianças possam realizar esta Visita de Estudo, deliberou, por unanimidade, concordar com as datas previstas e autorizar as despesas necessárias, a que correspondem os compromissos n.º 514 e 523, e o cabimento n.º 616 no valor global de 10.066,73€.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

149 - Informação de Gestão - 28 de abril de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.893.704,26
Corrente	3.402.492,34
Capital	491.211,92
Despesa Paga (acumulado)	2.310.539,16
Corrente	2.057.873,65
Capital	252.665,51
Despesa Paga (do período)	345.620,05
Corrente	286.398,51
Capital	59.221,54
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.092.585,88
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	248.776,89
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.174.284,54
Faturas por Pagar	309.887,99
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	100.733,24

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**150 - Cartão Social / Pagamento Anual das
Comparticipações / Listagem dos Beneficiários /
Aprovação**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem os Compromissos n.º 520,521 e 522. À Consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão*".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os

Compromissos n.º 520, 521 e 522, no valor global de 935,81
€.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

151 - Dívida de fornecimento de Água / Pedido de pagamento em prestações / Aprovação

No seguimento do pedido de pagamento em prestações por parte do Consumidor nº 384 em 07/11/2022, foi agora presente, para ratificação, um Despacho proferido pelo Sr.º Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, com a data de 14/04/2023 e através do qual autoriza o pagamento em prestações, bem como aprova a minuta de acordo de regularização da dívida.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, bem como do teor da minuta de regularização da dívida e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do senhor Vice-Presidente.

152 - Dívida de fornecimento de Água / Pedido de pagamento em prestações / Aprovação

No seguimento do pedido de pagamento em prestações por parte do consumidor nº896 em 10/04/2023 foi agora presente, para ratificação, um Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, com a data de 14.04.2023 e através do qual autoriza o pagamento em prestações, bem como aprova a minuta de acordo de regularização de dívida.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, bem como do teor da minuta de regularização da dívida e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do senhor Vice-Presidente.

153 – Dívida de fornecimento de Água/ Consumidor nº 1085 Invocação expressa de Prescrição / Lei 23/96 de 26 julho

No seguimento da invocação expressa da prescrição de dívida por parte do consumidor Nº 1085 em 15/03/2023 foi oportunamente elaborado pelos serviços jurídicos uma informação e que a seguir se transcreve na íntegra *"Informação Jurídica I - Dos factos: Através do requerimento (reg 1089 de 15/03/2023), veio o Requerente, Manuel José de Magalhães, na qualidade de consumidor (nº 1085) invocar, de forma expressa, a prescrição da sua dívida referente à faturação do mês de setembro de 2016 (dos serviços de águas e resíduos,) ao abrigo da lei 23/96 , artigo 10º. Para o efeito, junta um "print" da aplicação de Gestão de Águas deste município, mas do qual não se consegue perceber a que fatura corresponde a eventual dívida. II - Do Direito: Considerando que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, consagrou um conjunto de regras destinadas a disciplinar a prestação de serviços públicos essenciais, na perspetiva da proteção jurídica do consumidor; Considerando que os serviços públicos abrangidos nesse diploma legal incluem os serviços de fornecimento de água, serviços de recolha e tratamento de águas residuais e serviços*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de gestão de resíduos sólidos urbanos; Considerando que a entidade que presta os serviços públicos essenciais dispõe de um prazo de seis meses para exigir ao utente o pagamento do valor das faturas apresentadas, sob pena de prescrição desse direito, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 10.º, daquele citado diploma legal; Considerando ainda que, nos termos do n.º 4, da retrocita da disposição legal, o prazo para propositura da ação ou da injunção pelo prestador dos serviços, para exigir os montantes que se encontrem em dívida é de seis meses, após a prestação do serviço;

Atendendo a que a entidade prestadora destes serviços é o Município de Boticas então a cobrança coerciva dos valores em dívida pela sua prestação deverá seguir a forma de execução fiscal, cujo procedimento se encontra regulado no Código do Procedimento Tributário, articulado com o Código do Procedimento Administrativo; No entanto, não tendo o Município organizado e instituído o serviço de execuções fiscais, não poderá assim obter a cobrança coerciva de qualquer valor em dívida pela prestação dos serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos e outros; Atendendo a que a prescrição tem de ser invocada expressamente pelo consumidor para que este fique legitimado a recusar o pagamento de qualquer montante em dívida já prescrito nos termos legais, o que, no caso, assim aconteceu;

Considerando que no caso em apreço, (e de acordo com o alegado pelo consumidor) o valor em dívida por fornecimento dos serviços de água e recolha de resíduos diz respeito a

setembro de 2016, parece estar, como se constata, prescrito e presentemente incobrável. Nos termos don.º 1, alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a deliberação e decisão administrativa a tomar sobre este assunto é da competência da Câmara Municipal. Proposta de atuação: Face ao anteriormente exposto, propõe-se para aprovação o seguinte: 1- Que seja apurado (pelos serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos deste município) o/os nºs de faturas a que correspondem o valor em dívida, e confirmar as data/as se reportam; 2- A ser uma dívida/fatura de 2016, que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, para deliberação, e que o valor seja declarado prescrito e incobrável; 3- A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços correspondentes: Águas, de contabilidade e administrativos para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais; 4- Do mesmo modo, dever-se-á notificar o interessado, nos termos do artigo 114.º, do Código do Procedimento Administrativo. 5- Que a presente informação seja replicada, com as devidas adaptações, em todas as situações que seja invocada a prescrição, ao abrigo do artigo 10º da Lei 23/96 de 26 de julho. Anexa: Lei nº 23/96 de 26 julho. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido bem como do teor da informação jurídica e tendo os

serviços de águas confirmado que a dívida respeitante à fatura nº16037152, de setembro de 2016 deliberou, por unanimidade, declarar a dívida respeitante à fatura nº16037152, de setembro de 2016 e no valor de 84,91€, prescrita e incobrável.

154 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 17-04-2023 e 28-04-2023: Proc.º 23-085 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 21-04-2023; Proc.º 23-084 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 21-04-2023 ;Req nº23-188 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 21-04-2023; Req nº23-187 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 21-04-2023; Req nº23-179 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 21-04-2023; Proc.º18-182 - Construção de uma Oficina- Emissão de Alvará de Utilização - Deferido em 21-04-2023; Proc.º23-075- Construção de um Anexo com 50 m2 -Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 21-04-2023; Proc.º23-078- Pintura Exterior de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 21-03-2023; Proc.º20-083- Prorrogação de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 21-04-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

155 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



